

**Raquel Requena Rachid\***

Fundação Oswaldo Cruz  
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

**Marcelo Fornazin\*\***

Fundação Oswaldo Cruz  
Universidade Federal Fluminense  
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

**Matheus Zuliane Falcão\*\*\***

Universidade de São Paulo  
São Paulo, São Paulo, Brasil



# Do governo digital à plataformização do SUS como mercado da “ajuda ao desenvolvimento”

**Recebido em:** 30 jun. 2024    **Aprovado em:** 07 fev. 2025    **Publicado em:** 30 out. 2025

**DOI:** <https://doi.org/10.29327/2148384.2025.827>

---

A pesquisa foi apoiada pela Fundação Oswaldo Cruz, bem como teve parte de seu levantamento de informações apoiada pela organização *Derechos Digitales*.

\* Pesquisadora-bolsista em Saúde Digital na Fundação Oswaldo Cruz. Doutora em Mudança Social e Participação Política pela Universidade de São Paulo; Mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; graduada em História pela Universidade de São Paulo e em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. E-mail: [raquel.rachid@usp.br](mailto:raquel.rachid@usp.br)

<http://lattes.cnpq.br/1044282958161038>    <http://orcid.org/0000-0001-8593-3085>

\*\* Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Departamento de Administração e Planejamento em Saúde. Professor Adjunto da Universidade do Federal Fluminense, Instituto de Computação, Departamento de Ciência da Computação. Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas; Mestre e graduado em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. E-mail: [fornazin@gmail.com](mailto:fornazin@gmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/0396928965160154>    <https://orcid.org/0000-0002-0379-5801>

\*\*\* Doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo. Mestre e graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. E-mail: [matheus.falcao@usp.br](mailto:matheus.falcao@usp.br)

<http://lattes.cnpq.br/7536446269120735>    <http://orcid.org/0009-0001-7208-9943>

## Resumo

---

A implementação da saúde digital como serviço público caminha acompanhada da digitalização de outras áreas governamentais. Tendo em vista o que se passou a chamar de governo digital, sua expansão possui relação com rearranjos do Estado em face de crises do capitalismo. A utilização de infraestruturas privadas comumente denominadas de plataformas de computação em nuvem é compreendida como um elemento central dessa reconfiguração do Estado e também alcançou o Sistema Único de Saúde (SUS). Este trabalho traça, assim, um panorama a esse respeito, relacionando o processo de plataformização na saúde brasileira a políticas públicas pavimentadas em meio à influência internacional. Em especial, aborda o caso da relação diplomática entre Brasil e Reino Unido na saúde digital, a fim de reconhecer a privatização como aspecto dinamizador de políticas que se voltam à chamada plataformização da saúde. Questiona-se, por fim, os caminhos ao desenvolvimento propostos por países e organizações que direcionam as tendências globais em termos de digitalização.

**Palavras-chave:** Governo Digital. Saúde Digital. Plataformização. Capitalismo.

---

**Raquel Requena Rachid\***

Oswaldo Cruz Foundation  
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil

**Marcelo Fornazin\*\***

Oswaldo Cruz Foundation  
Fluminense Federal University  
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil

**Matheus Zuliane Falcão\*\*\***

University of São Paulo  
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil



# From digital government to the platformization of SUS as a “development aid” market

**Received:** 30<sup>th</sup> June 2024

**Approved:** 07<sup>th</sup> Feb. 2025

**Published:** 30<sup>th</sup> Oct. 2025

**DOI:** <https://doi.org/10.29327/2148384.2025.827>

---

The research was supported by the Oswaldo Cruz Foundation, and part of its data collection was also supported by the organization Derechos Digitales.

\* Research fellow in Digital Health at the Oswaldo Cruz Foundation. PhD in Social Change and Political Participation from the University of São Paulo; MA in Political and Economic Law from Mackenzie Presbyterian University; BA in History from the University of São Paulo and in B. of Laws from Mackenzie Presbyterian University. E-mail: [raquel.rachid@usp.br](mailto:raquel.rachid@usp.br)

 <http://lattes.cnpq.br/1044282958161038>  <https://orcid.org/0000-0001-8593-3085>

\*\* Researcher at the Oswaldo Cruz Foundation, Sergio Arouca National School of Public Health, Department of Health Administration and Planning. Adjunct Professor at the Fluminense Federal University, Institute of Computing, Department of Computer Science. PhD in Administration from the Getúlio Vargas Foundation; MSc and BSc in Computer Science from the "Júlio de Mesquita Filho" São Paulo State University. Email: [fornazin@gmail.com](mailto:fornazin@gmail.com)

 <http://lattes.cnpq.br/0396928965160154>  <https://orcid.org/0000-0002-0379-5801>

\*\*\* PhD candidate in Law at the University of São Paulo. M. and B. in Law from the University of São Paulo. Email: [matheus.falcao@usp.br](mailto:matheus.falcao@usp.br)

 <http://lattes.cnpq.br/7536446269120735>  <https://orcid.org/0009-0001-7208-9943>

## *Abstract*

---

*The implementation of digital health as a public service goes hand in hand with the digitalization of other government areas. Considering what has come to be called digital government, its expansion is related to the rearrangements of the State in the face of capitalist crises. The use of private infrastructures commonly called cloud computing platforms is understood as a central element of this reconfiguration of the State and also reached the National Health System (SUS). This work thus outlines an overview in this regard, relating the process of platformization in Brazilian health to public policies created amid international influence. In particular, it addresses the case of the diplomatic relationship between Brazil and the United Kingdom in digital health, in order to recognize privatization as a dynamic aspect of policies aimed at the so-called platformization of health. Finally, the paths to development proposed by countries and organizations that direct global trends in terms of digitalization are questioned.*

**Keywords:** *Digital Government. Digital Health. Platformization. Capitalism.*

---

## 1. Introdução

As políticas públicas voltadas à incorporação de tecnologias digitais aos sistemas de saúde costumam interagir com propostas mais abrangentes e que direcionam tal incorporação em outras áreas, também cobertas pela atuação e prestação de serviços estatais. A saúde digital mostra-se, assim, entrelaçada a processos conduzidos na esfera do que se passou a chamar de governo digital (Benjamin; Potts, 2018).

Ao oferecer uma análise sobre a contínua adaptação de instituições estatais previamente existentes aos requisitos da valorização do valor por meio de rearranjos, Suzanne de Brunhoff (1978) antecipou vias de reflexão sobre o fenômeno da adaptação do Estado à digitalização - aspecto que vem sendo mobilizado internacionalmente, a partir do entendimento de que representa reduções de custo em face dos impactos da crise de 2008 (OCDE, 2009), ainda que se trate de um fenômeno atrelado a mudanças graduais anteriores e advindas da crise do fordismo (Schou; Hjelholt, 2018).

O rápido processo de automação e robotização faz parte, desse modo, de um cenário mais amplo de mudanças sociais significativas. Particularmente, como consequência do desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), que ajudou a criar condições para uma grande reestruturação produtiva, abertura e integração dos mercados nos anos 1970 e 1980 e evoluiu, através do computador pessoal e da internet, nos anos 1990, para o mundo atual, em que *smartphones*, processamento de dados em massa e algoritmos estão por toda parte – das altas finanças às atividades pessoais mais básicas e íntimas (Paraná, 2020, p. 17).

O Estado em processo de transformação digital, passa a importar para a administração pública modelos de negócio digitais concebidos no contexto do setor privado (Alauzen, 2019; Secchi *et al.* 2022). Esse movimento encontra os sistemas de saúde, mobilizando estratégias para a sua digitalização as quais demandam um nível de integração sistêmica oferecido

nos últimos anos por soluções e plataformas privadas de computação e armazenamento (Hung; Karduck, 2017), bem como qualificam o apagamento de fronteiras entre os setores público e privado.

Trata-se, assim, de um movimento de expansão que reforça os pressupostos do ajuste de tipo neoliberal da década de 1990, oportuniza o desenvolvimento de modelos de governança (Jessop, 2020) e se relaciona com o legado das crises internas no capitalismo – considerando sua manifestação de acordo com especificidades dos regimes de acumulação (Boyer, 2009).

Assim, por meio do diálogo com a literatura especializada no tema e da análise de documentos oficiais, serão avaliados os ajustes contíguos e interrelacionados entre a esfera da saúde e o conjunto das demais áreas estatais em processo de incorporação de tecnologias digitais, além das influências que os mobilizam. É nesse sentido que a próxima seção deste trabalho é dedicada ao tema do governo digital e seu processo de plataformização.

Tendo esse panorama em vista, a terceira seção do artigo retomará discussões e estudos anteriores sobre a plataformização do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro, a fim de sedimentar a dimensão da influência internacional sobre o modelo de saúde digital adotado no Brasil. Tal questão será detalhada na quarta seção do texto, por meio do enfoque a um caso concreto.

O caso que implica o Reino Unido em face da saúde digital brasileira deriva de uma ação conduzida por meio de recursos historicamente utilizados para a finalidade de “ajuda” aos chamados países em desenvolvimento. Conclui-se, por fim, que a exportação de um certo desenvolvimento conveniente a Estados centrais e que envolve a intensa utilização de tecnologias digitais encontra os países periféricos na condição de mercados em potencial, renovando o circuito imperialista sob a retórica da cooperação internacional.

## 2. O governo digital e a expansão da plataformização

Os processos experimentados globalmente na incorporação de tecnologias tais quais *big data* e *blockchain* diferenciam-se daqueles anteriormente aplicados às agendas de governo eletrônico, sendo atualmente denominados de “governo digital” (Viana, 2021). Tais experiências tendem a ocorrer de forma assimétrica, ou seja, com a liderança de países cujo acesso à internet e ao investimento em infraestruturas de comunicação decorre de fatores históricos que permitiram uma maior acessibilidade a serviços governamentais *online* pela população (Nielsen; Jorkanoski, 2023).

A experiência dinamarquesa de incorporação de tecnologias aos serviços estatais remonta ao início da década de 90, momento em que países periféricos estavam iniciando seu acesso à rede mundial de computadores. Ainda, é também conhecida a intensificação da retórica liberal nas políticas públicas de digitalização dinamarquesas a partir de 2001 (Schou; Hjelholt, 2018), modelo que será exportado para outros países (OCDE, 2016).

Os estudos científicos que apontam para os novos tipos de mediação que a progressiva digitalização dos serviços do Estado contempla (Guzmán-Ortiz, 2022), incluem nesse contexto a transferência de porções da execução desses serviços ao setor privado (Teles, 2020). Trata-se da acomodação do Estado a um modelo que reflete a demanda global por estabilização no longo pós-crise de 2008 (Bretas, 2016; Dyer-Whiteford *et al.*, 2019).

Os países se apoiaram na NPM [*New Public Management*] como paradigma que tem como valor de fundo a eficiência econômica e a simplificação de processos, necessários para combater as disfunções burocráticas, dar liberdade aos gestores e, especialmente após a crise financeira de 2008, reduzir a dívida pública com medidas de austeridade. A transição digital tem sido apoiada na integração de valores já anteriormente percebidos nas outras reformas: controle, eficiência, com a adição da abertura, integração ou interoperabilidade (Secchi *et al.* 2022, p. 12).

Nesse esteio, Karen Yeung (2023) interroga a crescente adoção da dataficação, da automação digital e de sistemas algorítmicos pelo setor público, nomeando de “Nova Análise Pública” o fenômeno que teria sucedido a paradigmática “Nova Gestão Pública” – expressão cunhada por Christopher Hood no final dos anos 1980, para destacar a nova ênfase no uso de mecanismos de mercado na entrega de serviços públicos, bem como o uso de técnicas do setor privado no setor público. Assim, a digitalização que se alastrou aproximadamente a partir de 2010 seria uma atualização da “Nova Gestão Pública”.

A pesquisadora salienta que as medidas de austeridade infligidas teriam contribuído para a reorganização do serviço público por consultorias e que um dos efeitos desses ciclos de austeridade teria sido a adaptação do funcionalismo público a um tipo de “comportamento inovador”, ao invés de sua estigma como “burocracia rabugenta” (Yeung, 2023, p. 6). Esse é um processo que idealmente conta com o envolvimento de servidores públicos como “agentes de mudança” (OCDE, 2016, p. 55) – um perfil de verve empreendedora, preocupado com a entrega de serviços públicos atrelada à geração de oportunidades de negócio.

É nesse sentido que o Parlamento Europeu e o Conselho da Europa publicaram o programa *Década Digital para 2030*, como forma de organizar a recuperação da economia europeia. Esse documento indica a necessidade da utilização de todos os instrumentos disponíveis para facilitação da chamada transformação digital – incluindo as políticas industrial, comercial, concorrencial, educacional, bem como aquelas atreladas à inovação (União Europeia, 2022).

Adicionalmente, o relatório reforça a mobilização de investimentos públicos e privados para a consecução da estratégia. Não se trata, todavia, de um direcionamento inédito, considerando que declarações internacionais anteriores já previam esse tipo de condução – como é o caso da *Agenda de Ação de Adis Abeba para a Terceira Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas* (ONU) em Financiamento para o Desenvolvimento (ONU, 2015). Curiosamente, esta declaração foi negociada sob a liderança do ministro de Relações Exteriores etíope naquele momento, Tedros Adhanom

Ghebreyesus – o atual diretor geral da Organização Mundial de Saúde.

As pesquisas que demonstram como a digitalização dos serviços públicos delegou a agentes privados a responsabilidade por infraestruturas estratégicas apontam que esse movimento parte de uma contribuição estatal ao crescimento do setor privado (Collington, 2021; Mazzucato; Collington, 2023). Observa-se, assim, o estabelecimento de incentivos ao setor de tecnologia tanto para fins de minoração dos encargos estatais na promoção de direitos sociais quanto para expansão empresarial internacional.

Havendo uma série de esforços em curso que buscam analisar o processo de transformação digital, uma categoria que informa o desenvolvimento mais recente desses processos é o que vem sendo denominado de “plataformização” (Bygstad; Hanseth, 2018). Essa categoria mostra-se útil para compreender a tendência de implementação de um conjunto de soluções tecnológicas para a integração de sistemas e consequente gestão de dados, dentre as quais se destacam as plataformas de armazenamento em nuvem<sup>1</sup> providas por grandes empresas de tecnologia a governos sob a promessa de facilitação da interoperabilidade.

No caso brasileiro, o tema da plataformização foi reconhecida juridicamente por meio da Lei de Governo Digital como um de seus princípios e diretrizes. De acordo com tal diploma, a disponibilização do acesso às informações e aos serviços públicos deve ser conferida por meio de uma plataforma única. O debate legislativo que deu origem a essa previsão remonta a um projeto de lei de 2017.

Em sua justificativa, a melhoria da eficiência da administração pública (com citação aos serviços de saúde e educação) foi atrelada às tecnologias como forma de garantir um processo de inovação permanente, indicando-se a burocracia como um dos principais obstáculos ao empreendedorismo e à inovação no Brasil. No contexto dos debates na Comissão Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, sugeriu-se a inclusão da expressão “governo como plataforma” como princípio a ser

---

1 Destaca-se o cuidado de a nomenclatura comumente empregada (“nuvem”) não gerar um efeito de eterização dos componentes físicos que oportunizam tais soluções.

acrescido no texto; ainda, referenciou-se a possibilidade de contratação de ambiente de computação em nuvem para hospedagem de sistemas que não possuísem requisitos indispensáveis à segurança nacional, a partir de citação a estratégias adotadas por governos como o dos Estados Unidos da América e o do Reino Unido (Brasil, 2018).

Algumas das definições presentes nesta norma são de interesse para a presente discussão: (i) o “governo como plataforma” é entendido como uma infraestrutura tecnológica que facilita o uso de dados e promove a interação entre diversos agentes “para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população”; e (ii) “plataformas de governo digital” são compreendidas como “ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas”. A presença dessas previsões no texto de uma lei ordinária constitui incentivo notável à “plataformização” no Brasil – um diploma que favorece uma perspectiva de mercado de forma destacada, em um momento em que uma série de órgãos federais haviam contratado plataformas digitais para a operacionalização de suas tarefas (Brasil, 2018a).

Ao cunhar a expressão “capitalismo de plataforma”, Nick Srnicek (2017) aborda diferentes tipos de infraestruturas digitais que passaram a ser chamadas de plataformas. Dentre elas, as plataformas de publicidade serviram à venda de espaço publicitário para anunciantes a partir de informações geridas sobre o público usuário. Para os fins de reflexão sobre a digitalização de serviços públicos, vamos nos ater às plataformas “em nuvem” – que não deixam de se materializar em *data centers* surgidos por meio de uma diversificação de modelos de negócio das plataformas de publicidade, para o oferecimento comercial de serviços de armazenamento e poder computacional.

A utilização dessas plataformas é compreendida como um elemento central desse reajuste do Estado enquanto forma política capitalista (Hirsch, 2010), dada a oportunização da gestão de serviços públicos por meio da interpretação de grandes volumes de dados via integração entre sistemas de informação – um tipo de solução que se alastra nos últimos anos e qualifica a

### Nova Análise Pública.

Tratando-se em larga medida de plataformas proprietárias (*AWS, Azure, Alibaba* etc.), observa-se a contribuição estatal à expansão de infraestruturas tecnológicas controladas pelo poder econômico (Mau, 2019) sob uma retórica de cooperação entre setores. De toda forma, importa destacar que não se aventa, neste momento, a plataformização integral das atividades conduzidas pelo Estado - especialmente avaliando-se os países da periferia do capitalismo.

Dada a notoriedade acadêmica alcançada pela expressão “capitalismo de plataforma”, o fato de remeter a aspectos infraestruturais que vão para além da extração de dados<sup>2</sup> (West, 2019) e da intensificação de ferramentas de monitoramento (Zuboff, 2015) nos parece acertado. Especialmente ao reconhecer a constância do modo de produção capitalista, ao contrário de outras vias explicativas.

Isso porque os avanços tecnológicos atualmente experimentados não implicaram até o presente momento um outro modo de produção – tal qual defende Ladislau Dowbor (2024), por meio do entendimento de que um rentismo improdutivo estaria sobrepujando a acumulação de capital. Quanto a essa alegação em específico e à luz da crítica à economia política, Eleutério Prado (2024) argumenta que o rentismo pode estar sendo alimentado por novas formas de acumulação de renda que dizem respeito à expansão das tecnologias digitais, mas que essas forças produtivas não criariam novas relações de produção.

Adicionalmente, assinala-se que a “plataformização” não sintetiza o processo de produção de valor em face de um regime de acumulação centrado na hegemonia da financeirização (Lapavitsas, 2014), mais acentuadamente digitalizada. Desse modo, verifica-se que a contenção regulatória à atuação das plataformas é insuficiente para fins de questionamento ao modo de

---

2 “Dados estão longe de ser a única fonte relevante de lucratividade associada ao moderno sistema de maquinaria global” (Majerowicz, 2022, p. 351), haja vista o elemento de transformação das infraestruturas tecnológicas, que vai para além do sistema de telecomunicações e que está associado a disputas geopolíticas lastreadas na internacionalização da realização do valor (Osório, 2018).

produção, sendo – para tanto – essencial a compreensão e a atuação sobre as formas sociais<sup>3</sup> específicas que garantem a reprodução do capitalismo. No sistema de acumulação atual (Saad-Filho, 2019), essa reprodução segue reforçando a articulação necessária entre direito e Estado (Lugo, 2022).

É importante frisar que tal reprodução encontra nas organizações internacionais um conjunto de diretrizes para a abertura de mercados. Assim, não é coincidência a influência da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o grupo de trabalho em economia digital do G20, sob a presidência do Brasil em 2024. Por meio de uma requisição respaldada pela Lei de Acesso à Informação – LAI, foi possível evidenciar que o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos – MGI ofertou um convite<sup>4</sup> a essa organização internacional para parcerias a serem conduzidas pela Secretaria de Governo Digital, em outubro de 2023.

Tendo em vista a coordenação de áreas que focariam na temática do “Governo Digital por meio de Infraestruturas Públicas Digitais confiáveis e inclusivas para o desenvolvimento”, a assistência da OCDE foi requerida para: a condução de pesquisas, a criação de conteúdos (*policy papers*, apresentações, *toolkits*, dentre outros) e a colaboração no planejamento, bem como participação em reuniões do G20. Ainda, foi reiterada a importância de se ter representação da organização internacional em todas as reuniões presenciais que fossem tratar da matéria. Há que se destacar também o papel da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP na formalização da parceria solicitada pelo MGI.

Na constância dessa parceria, um evento sobre governo digital foi realizado durante o mês de junho de 2024. Destacando-se menções explícitas à necessidade de incentivos ao setor privado e ao compartilhamento de dados

---

3    Cristalização de relações sociais reiteradas (Melo, 2023, p. 19) que se reproduzem independentemente da vontade consciente de sujeitos.

4    O convite mencionado foi registrado sob o processo administrativo n.º 19974.101650/2023-97.

entre setores, como um modelo de negócio para a viabilização de inovações, verifica-se o mais nítido estímulo ao ingresso do capital no aparato estatal por meio de articulações internacionais.

Vale lembrar que a OCDE representa a “verdadeira fábrica de políticas neoliberais nessas últimas décadas” (Durand, 2023, p. 254), o que conflita com o legado do movimento sanitário no Brasil. Assim, a próxima seção será dedicada ao tema da saúde digital em meio à plataformização do Sistema Único de Saúde (SUS), como parte de um projeto mais amplo de digitalização dos serviços públicos.

### **3. Saúde digital, plataformização e influências internacionais**

A Em face das considerações já tecidas, a conexão da saúde digital brasileira ao guarda-chuva do governo digital passa pelo Plano Digital de Saúde do Governo Federal, elaborado em meados de 2019 entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Governo Digital – à época vinculada ao Ministério da Economia e, atualmente, parte do MGI.

Tal relação entre essas esferas aparenta ser mais trivial do que no contexto do chamado governo eletrônico, especialmente dado o direcionamento por uma interoperabilidade que culmine em plataformas únicas com o potencial de articular diversos órgãos governamentais, bem como dada a maior condição tecnológica em prover respostas à altura desse intento.

No que diz respeito à plataformização da saúde no Brasil, sua orientação está pautada pela concentração de dados, pelo reconhecimento de usuários tal qual consumidores de serviços de mercado e pela privatização das infraestruturas públicas (Rachid *et al.*, 2023). Trata-se de uma experiência que se afasta das conquistas fundacionais do SUS ao incorporar um desenvolvimento tecnocrático de matriz individualizante, no qual às pessoas usuárias é atribuído um papel de protagonistas de sua saúde.

Esse aspecto dialoga com – ao menos – duas problemáticas, sendo a primeira o deslocamento da saúde como fenômeno que vai para além da ausência de doença - um processo que envolve questões epidemiológicas, socioeconômicas, ambientais, demográficas e culturais. Nesse sentido, o “protagonismo individual” sobrepuja as dimensões coletivas de enfrentamento a condições sociais estruturais.

Por outro lado, esse protagonismo também possui um sedimento retórico, já que a formulação, a execução e o monitoramento das políticas públicas em saúde digital são estranhas às instâncias idealizadas para os fins de participação social no SUS. Especialmente no que diz respeito à formulação dessas políticas, elemento que condiciona os demais, há um histórico de comprometimento da participação popular que pode ser observado com nitidez desde o momento em que se passou a denominar a incorporação de tecnologias digitais no Brasil como saúde digital.

Se com a publicação da Estratégia Brasileira de Saúde Digital 2020-2028 a expressão “saúde digital” torna-se institucionalmente aglutinadora da aplicação de tecnologias da informação e comunicação à saúde, ganhando relevância, é também nesse período que a Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS surgirá como “plataforma nacional voltada à integração e à interoperabilidade de informações em saúde entre estabelecimentos de saúde públicos e privados e órgãos de gestão em saúde dos entes federativos”, de acordo com a Portaria n.º 1.434, de 2020.

Esse elo entre as políticas de saúde digital e de governo digital por meio da incorporação de uma plataformização inspirada por experiências que se deram no ambiente corporativo, manifesta-se tanto na adoção de soluções como a nuvem da *Amazon Web Services* para a hospedagem da RNDS quanto na expectativa de que seja utilizada como laboratório de inovação aberta (PNIIS, 2021), em um cenário de financiamento da saúde digital que atraia e incorpore o investimento privado em colaboração com o setor público.

Essa ideia de um laboratório de inovação já estava presente na Lei de Governo Digital. No SUS, o Laboratório Inova SUS Digital foi instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.564, de 2024. Tal estrutura tem por finalidade o estabelecimento de uma rede colaborativa que envolva os diversos “atores

do ecossistema de inovação em saúde” – universidades, centros de pesquisa, empresas, organizações sociais, organismos internacionais e outros parceiros estratégicos. Apesar da previsão normativa para a publicação de seu regimento interno até o final do mês de maio de 2024, não havia sido publicado até o final do mês de julho do mesmo ano.

Nesse contexto, mesmo como consequência de políticas e arranjos anteriores, a saúde digital crava com distinção o chamado à maior participação da iniciativa privada, em um modelo que alude à metáfora do Estado como plataforma para a inovação por meio de um modelo “*marketplace*” (O’Reilly, 2011). E essa não é uma prerrogativa do Brasil apenas, já que a cartilha seguida pelo país remonta ao modelo incentivado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Aliás, é oportuno destacar que o próprio financiamento da OMS vem sendo gradualmente direcionado para uma maior incorporação de fontes privadas, ampliando a participação da iniciativa privada em suas políticas. O 11º Programa Geral de Trabalho da organização trazia o compromisso de a OMS continuar a trabalhar com os Estados-Membros para aumentar a proporção de fundos não afetados, dado que o financiamento da organização era cada vez mais proveniente de contribuições voluntárias destinadas a programas específicos.

Nesse mesmo ano, em 2006, a Organização Mundial do Comércio publicou um relatório indicando que até aquele momento o setor da saúde havia sido pouco afetado pelo comércio – sendo predominantemente orientado pela prestação do serviço de saúde. Tal relatório serviu como incentivo à formulação de políticas comerciais na saúde, orientando formuladores de políticas e propondo o envolvimento de organizações como a OMS nesse sentido.

Assim, destaca-se que o 12º Programa Geral de Trabalho da OMS passou a trazer a necessidade de aumento da base de fundos advindos de outras fontes de financiamento para além dos Estados, considerando os efeitos da crise econômica e os cenários de austeridade fiscal. Esse movimento é denominado de “finança inovadora”, por meio do 13º Programa Geral de Trabalho da OMS.

Tal programa dá lugar à expansão mais nítida e acentuada do engajamento com o setor privado – também a partir do reconhecimento de seu papel no avanço de tecnologias digitais na saúde – durante os debates para o lançamento do programa que orientará as atividades da organização em 2025 e 2028 (o 14º Programa Geral de Trabalho, aprovado em 2024).

Então, as diretrizes para a incorporação do setor privado no que diz respeito ao financiamento institucional da OMS dialogam com as orientações providas aos Estados Membros quanto à constituição dos seus sistemas de saúde, bem como à sua digitalização e consequente plataformação. No documento da Estratégia Global de Saúde Digital 2020–2025, lançado pela OMS, o reconhecimento do setor privado como mobilizador da incorporação de tecnologias digitais aos sistemas públicos já figurava de forma expressa.

Para além do processo de difusão de políticas públicas de saúde digital por meio de organizações internacionais voltadas mais diretamente à temática da saúde, como é o caso da OMS, cabe mencionar o processo de reforço da parceria que esta entidade possui com a OCDE, cujas políticas já foram mencionadas.

Nesse sentido, durante a última assembleia da OMS foi apresentado um pedido de aprovação de um acordo<sup>5</sup> entre as organizações, o que fortalece o argumento de imbricação entre as diretrizes em saúde digital e aquelas relacionadas ao governo digital – agora em âmbito global. Dessa forma, o destaque dado pelo MGI à saúde na recém lançada Estratégia Nacional de Governo Digital do Brasil para o período de 2024-2027, não é desalinhado dessa tendência.

Adicionalmente à influência das organizações internacionais, acordos bilaterais são cotidiana e diretamente estabelecidos entre países para a implementação de ações específicas – apesar de uma certa hierarquização entre nações, comentada por Alain Lipietz (1987). No Brasil, no que diz respeito à saúde digital, é conhecida a cooperação internacional estabelecida

---

5 Tal proposta de acordo foi questionada por países como a China e como a Rússia, país que referenciou a OCDE como um clube fechado para a promoção de valores e prioridades de um pequeno número de países desenvolvidos.

com a Dinamarca (Rachid *et al.*, 2023a). Menos referenciada, a parceria com o Reino Unido será abordada na próxima seção.

## 4. A ajuda ao “desenvolvimento” britânica em busca de mercados

Datado de 10 de janeiro de 2020, um memorando de entendimentos foi firmado entre o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte quanto ao *Better Health Programme* (BHP). O acordo foi promovido por meio do *Prosperity Fund*, com recursos advindos da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA).

Esses recursos refletem o compromisso de países cujas economias são consideradas avançadas, e integram o Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (DAC) da OCDE, na destinação de 0.7% do seu produto interno a mecanismos de “ajuda ao desenvolvimento” a países periféricos.

Tendo em vista o estabelecimento do DAC na década de 1960, em plena Guerra Fria, sofre com uma diminuição de cifras (Boschini; Olofsgård, 2007) a partir dos anos 90 – aparentemente em razão da queda da União Soviética e do arrefecimento da disputa pelos rumos das relações sociais, na ausência de um polo antagonizador da hegemonia estadunidense.

Entre os estudos feitos sobre a temática, há registros sobre os processos de parceria implicarem pressões políticas (Woodward, 2021) por certas diretrizes nos países apoiados pelos fundos ODA. Inclusive, é registrada na literatura (Veltmeyer, 2011) a utilidade que este expediente possuiu no avanço dos interesses geopolíticos dos Estados Unidos para a agenda de prevenção ao comunismo – isso junto do avanço dos interesses de seus aliados. Apesar de serem fluxos que criam a impressão de uma oferta desinteressada de recursos, há avaliações que apontam para a reversão da ajuda em ganho financeiro aos países donatários (Hickel *et al.*, 2022).

Essa foi exatamente a expectativa do Reino Unido ao propor o *Better*

*Health Programme* – cujo fundo de apoio foi criado em 2016 e traz em seu relatório anual de 2018 a premissa basilar da geração de crescimento econômico que possibilite benefícios ao comércio e investimentos com parceiros como o Reino Unido. Não é sem razão que a revisão anual do programa de 2020 comenta sobre a necessidade de cada libra advinda de recursos públicos atingir resultados que sejam rastreáveis.

O acordo assinado com o Brasil menciona a saúde digital como área abrangida pelo programa, cuja execução seria realizada pela consultoria *McKinsey & Co.*, na condição de parceiro implementador. Essa consultoria já havia integrado um consórcio para a realização do estudo *Internet das Coisas: um plano de ação para o Brasil* (BNDES, 2017), o qual mapeou a saúde como um dos ambientes prioritários para o desenvolvimento de negócios, políticas públicas e ações para adoção da internet das coisas.

Por meio da Lei de Acesso à Informação, confirmou-se a menção presente no volume 16 do *Boletim Conecte SUS* (Ministério da Saúde, 2021) sobre a influência do *Better Health Programme* às principais políticas de saúde digital atualmente em vigor no Brasil: a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) e a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028. Ou seja, o incentivo à plataformização por meio do modelo forjado para a RNDs e a relação com o setor privado podem representar um salto advindo desse contexto.

Vale notar que os objetivos da Estratégia de Segurança Nacional do Reino Unido de 2015 foram apoiados por meio do BHP. A estratégia, que estabelecia os planos do governo britânico para os cinco anos seguintes, é explícita em apontar o uso do serviço diplomático britânico para a promoção de seus interesses e projeção de sua influência além mar.

Em um paralelo com as tecnologias de uso dual, que operam a “conversão dos desenvolvimentos tecnológicos militares para o emprego em esferas de acumulação capitalista mais amplas” (Majerowicz, 2020), observa-se as “políticas duais”, como o BHP: ao mesmo passo que articulam alianças e relações no cenário internacional voltadas à tópica da segurança nacional e da salvaguarda de sua posição de influência, buscam a expansão de mercado, também por meio de iniciativas de digitalização.

Assim, para além de viabilizar o comércio como objetivo secundário e servir de aproximação com países potencialmente aliados em termos geopolíticos, o programa possuía um mecanismo de destinação de recursos a uma das maiores consultorias fundadas nos Estados Unidos, para condução da estratégia de trabalho que impactou diretamente as políticas brasileiras.

Dada essa especificidade, não seria exagero atribuir à “cooperação” um caráter trilateral, dado que os interesses comerciais atribuídos à parceira implementadora protegem informações que são de interesse do Sistema Único de Saúde e da população. Aliás, é justamente por esse mecanismo protegido de coleta e condensação de informações que tais consultorias operam globalmente, influenciando diversos países.

Mesmo com a interrupção do BHP no ano de 2022, não significa que a articulação relacional viabilizada tenha sido suspensa em políticas mais recentes de saúde digital. A observar pela representação do sistema de saúde britânico no desenvolvimento de um índice de maturidade digital em saúde coordenado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde em 2023, tais relações parecem transpor mudanças de governo.

Tendo em vista que este índice é um dos marcos do Programa SUS Digital, para a capilarização da saúde digital pelos entes subnacionais, observa-se a magnitude e o impacto dessa influência – reconhecida pela revisão completa do BHP, de 2022, como tendo sido materializada no setor de saúde e para além dele. Inclusive, a presença da mesma unidade que gere os fundos britânicos de ajuda internacional (FCDO, sigla em inglês para *Foreign, Commonwealth & Development Office*) durante o evento supramencionado do MGI sobre governo digital, pode indicar a extensão dessa influência.

O histórico do acordo em destaque reforça que a relação de subordinação entre nações formalmente independentes (Marini, 2017) renova-se também por meio da incorporação de padrões de digitalização anteriormente forjados no seio de economias reconhecidas como avançadas, para seu ganho econômico e político.

No caso em estudo, um expediente específico de assistência a um tipo igualmente específico de desenvolvimento contribuiu para a incorporação de

padrões que supostamente contribuiriam com a melhoria das condições do sistema de saúde brasileiro. Isso, apesar de não haver detalhamento sobre o que significa essa efetiva melhora.

Inclusive, é essa a avaliação feita pela organização *Global Justice Now*, por meio de um relatório (2022) que aponta para a utilização do *Prosperity Fund* como estratégia de promoção de relações comerciais do Reino Unido após o *Brexit*, mobilizando a privatização da saúde brasileira através de um discurso de redução da pobreza que não é comprovado.

A saída oficial da União Europeia por parte do Reino Unido deu-se em 2020, após a confirmação do referendo conduzido em 2016. Sendo o principal aliado dos Estados Unidos na Europa, tal compromisso é reafirmado em 2021 por meio do *New Atlantic Charter*, um acordo que também prevê o comprometimento quanto à colaboração de fortalecimento dos sistemas de saúde, apoiando outros países a fazer o mesmo.

Se o acordo implica maior participação de empresas estadunidenses no sistema público britânico, o reforço à cobertura universal da saúde (ao invés de sistemas públicos universais de saúde ao redor do mundo) ou se a reafirmação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) presente nesse tratado é uma ponte de contato entre a estratégia de segurança nacional britânica com programas em saúde (como o BHP), esses são temas sobre os quais se pretende aprofundar reflexões em estudos futuros.

## 5. Conclusão

Mesmo que o SUS seja fruto de uma luta social que levou ao reconhecimento constitucional de um sistema público universal voltado ao acesso a serviços de saúde, hoje expressa a nítida influência de políticas de digitalização do Estado e de organizações internacionais que apontam para o ingresso massivo do setor privado – especialmente por meio de soluções e plataformas digitais, que representam a expansão do capital no processo de reajuste do aparato estatal. Isso, talvez, em razão de seu caráter

manifestamente setorial (Dantas, 2014) – que deixou de ser expandido para além de suas fronteiras, na disputa por outras formas de relação social.

A falta de nitidez quanto ao impacto do BHP sobre políticas como a Estratégia de Saúde Digital 2020-2028 e a atual PNIIS, também em face do desprestígio às instâncias participativas do SUS, torna inconclusiva a análise sobre a sua exata influência. Entretanto, é evidente o manifesto incentivo à apropriação de benefícios mercadológicos por meio dos sistemas públicos de informação em saúde, o que também está inscrito em uma série de atos normativos do SUS em termos de saúde digital.

É relevante notar que a estratégia do FCDO de 2022 explicita sua cooperação com negócios, investidores privados e organizações internacionais, incluindo também a chamada “sociedade civil” – expressão que propõe a compatibilização de um conjunto heterogêneo e plural de agentes (Jessop, 2020). O papel atribuído às organizações não governamentais quanto à credibilidade que oferecem a projetos como o BHP não é de somenos importância, vez que dão azo à retórica do consenso e do apoio de todos os setores, apesar de sua imensa maioria não representar a luta por sistemas públicos de saúde, por exemplo.

As influências exteriores ligadas à reprodução do capital impossibilitam uma análise pela via da *autopoiesis luhmanniana* (Buckel, 2021). Tendo em vista a concretização imperialista por meio da hierarquização dos espaços políticos e econômicos mundiais como um elemento contínuo do capitalismo, a despeito de eventuais mudanças governamentais (Osório, 2018), não significa que a dependência de trajetória seja vinculante.

Ou seja, há caminhos de questionamento a essa tendência de incorporação de experiências exteriores (Saes, 2023) mobilizadas pela “ajuda” a um suposto desenvolvimento, que mantém a periferia atada a paradigmas descompromissados com lutas sociais históricas. Tais estratégias de contraposição devem ter por princípio o questionamento aos pressupostos do desenvolvimento no capitalismo, ao invés do questionamento limitado a facetas da sua reprodução que aludem às plataformas e suas práticas monopolistas, aos dados como recursos e à vigilância tecnológica.

## Referências

---

- ALAUZEN, M. L'État plateforme et l'identification numérique des usagers. Le processus de conception de FranceConnect. *La Découverte*, n. 213, p. 211-239, 2019.
- BENJAMIN, K.; POTTS, H. W. W. Digital transformation in government: Lessons for digital health? *Digital Health*, 2018. Available at: <https://doi.org/10.1177/2055207618759168>.
- BNDES. Estudo "Internet das Coisas: um plano de ação para o Brasil". *Portal BNDES*, nov. 2017. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/pesquisaedados/estudos/estudo-internet-das-coisas-iot/estudo-internet-das-coisas-um-plano-de-acao-para-o-brasil>. Acesso em: 15 jul. 2023.
- BOSCHINI, A.; OLOFSGARD, A. Foreign aid: An instrument for fighting communism? *The Journal of Development Studies*, v. 43, n. 4, p. 622-648, 2007. Available at: <https://citeseerx.ist.psu.edu/document?repid=rep1&type=pdf&doi=0ce01ed8a7c305dfd49f070ea6f11f84cab5fe8f>. Accessed at: 15 July 2024.
- BOYER, R. *Teoria da Regulação*. Os Fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. *Relatório ao Projeto de Lei n.º 7.843, de 2017*, 2018. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1657351&filename=Tramitacao-PL%207843/2017](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1657351&filename=Tramitacao-PL%207843/2017). Acesso em: 15 jul. 2024.
- BRASIL. Ministério da Economia. *Pregão Eletrônico n.º 29/2018*, 2018a. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2018/pregao-eletronico-no-29-2018>. Acesso em: 15 jul. 2024.
- BRETAS, N. L. *Desenvolvimento institucional digitalmente mediado e Estado de bem estar social: o caso da Previdência Social no Brasil (1988 a 2013)*. 2016.

Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BRUNHOFF, S. *The State, Capital and Economic Policy*. London: Pluto, 1978.

BUCKEL, S. *Subjectivation and Cohesion: towards the reconstruction of a materialist theory of law*. Leiden: Brill, 2021.

BYGSTAD, B.; HANSETH, O. Transforming Digital Infrastructures through platformization. *Twenty-Sixth European Conference on Information Systems (ECIS2018)*. 2018. Available at: <https://www.duo.uio.no/bitstream/handle/10852/71692/Transforming%2bDigital%2bInfrastructures-final-ECIS-BB.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Accessed at: 15 jul. 2024.

COLLINGTON, R. Disrupting the Welfare State? Digitalisation and the Retrenchment of Public Sector Capacity. *New Political Economy*, v. 27, n. 2, 2021.

DANTAS, A. *Do socialismo à democracia: dilemas da classe trabalhadora no Brasil recente e o lugar da Reforma Sanitária Brasileira*. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DOWBOR, L. A sociedade na era digital: um outro modo de produção. *Associação dos Engenheiros da Petrobrás*, 18 abr. 2024. Disponível em: <https://aepet.org.br/artigo/a-sociedade-na-era-digital-um-outro-modo-de-producao/>. Acesso em: 4 maio 2024.

DYER-WITHEFORD, N.; KJONSEN, A. M.; STEINHOFF, J. *Inhuman Power: Artificial Intelligence and the Future of Capitalism*. London: Pluto, 2019.

GLOBAL Justice Now. Warning signs: the Prosperity Fund and the hijacking of UK aid, 2022. Available at: <https://www.globaljustice.org.uk/wp-content/uploads/2022/10/Prosperity-Fund-report-WEB.pdf>. Accessed at: 15 jul. 2024.

GUZMÁN-ORTIZ, S. M. Ética crítica y política de las tecnologías: Ciudadanías mediadas en el Estado Plataforma. Análisis de Movilidad en Línea. *Cuadernos de Filosofía Latinoamericana*, v. 43, n. 126, 2022.

HICKEL, J.; *et al.* Imperialist appropriation in the world economy: Drain from the global South through unequal exchange, 1990–2015. *Elsevier, Global*

*Environmental Change*, v. 73, mar. 2022.

HIRSCH, J. *Teoria materialista do Estado*: processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HUANG, J; KARDUCK, A. A methodology for digital government transformation. *Journal of Economics, Business and Management*, v. 5, n. 6, p. 246-254, 2017.

JESSOP, B. *Putting Civil Society in its Place*. Governance, Metagovernance and Subjectivity. Bristol: Wiserd, 2020.

LAPAVITSAS, C. *Profiting without producing*: How finance exploits us all. London: Verso, 2014.

LIPIETZ, A. *Mirages and Miracles*: the crises of global Fordism. London: Verso, 1987.

LUGO, C. R. *Estado, Direito, Revolução*. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.

MAJEROWICZ, E. A China e a Economia Política Internacional das Tecnologias da Informação e Comunicação. *Geosul*, Florianópolis, v. 35, n. 77, p. 73-102, 2020.

MAJEROWICZ, E. A disputa sino-estadunidense nas tecnologias da informação e comunicação. In: *A China no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

MAZZUCATO, M.; COLLINGTON, R. *The Big Com*: how the consulting industry weakens our business, infantilizes our governments, and warps our economies. New York: Penguin, 2023.

MINISTÉRIO da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS. *Política Nacional de Informação e Informática em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

MINISTÉRIO da Saúde. Sergipe. DataSUS Departamento de Informática do SUS. *Boletim Conecta SUS*, v. 16, versão 1, jun. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/boletins-conecte-sus/boletim-conecte-sus-vol-16.pdf/view>. Acesso em: 15 jul. 2021.

NIELSEN, M.; JORDANOSKI, Z. Digital Transformation, Governance, and Coordination in Times of Crisis: An Analysis of Australia, Denmark, and the Republic of Korea. *Digital Government: Research and Practice*, n. 4, p. 1-20,

2023. DOI: <https://doi.org/10.1145/3604569>.

OCDE. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. *Rethinking e-government services: user-centred approaches*. 2009. Available at: [https://read.oecd-ilibrary.org/governance/rethinking-e-government-services/executive-summary\\_9789264059412-1-en#page13](https://read.oecd-ilibrary.org/governance/rethinking-e-government-services/executive-summary_9789264059412-1-en#page13). Accessed at: 15 July 2024.

OCDE. Digital government strategies for transforming public services in the welfare áreas. Paris, 2016. Available at: <https://www.oecd.org/gov/digital-government/Digital-GovernmentStrategies-Welfare-Service.pdf>. Accessed at: 15 July 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Addis Ababa Action Agenda of the Third International Conference on Financing for Development*. 2015. Available at: [https://www.un.org/esa/ffd/wp-content/uploads/2015/08/AAAA\\_Outcome.pdf](https://www.un.org/esa/ffd/wp-content/uploads/2015/08/AAAA_Outcome.pdf). Accessed at: 15 July 2024.

O'REILLY, T. Government as a Platform. *Technology, Governance, Globalization*, n. 6, p. 13–40, 2011.

PARANÁ, E. *Bitcoin: A utopia tecnocrática do dinheiro apolítico*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

PRADO, E. Rentismo – um novo modo de produção? *A Terra é Redonda*, 29 abr. 2024. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/rentismo-um-novo-modo-de-producao/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

RACHID, R.; et al. Saúde digital e a plataformização do Estado brasileiro. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, v. 28, 2023.

SAAD-FILHO, A. *Value and Crisis: essas on labour, money and contemporary capitalism*. Leiden: Brill, 2019.

SCHOU, J.; HJELHOT, M. *Digitalization and Public Sector Transformations*. Copenhagen: Palgrave, 2018.

SECCHI, L.; et al. Reformas administrativas em Portugal e Espanha: da burocracia à transição digital. *Encontro Brasileiro de Administração Pública*, 2022. Disponível em: <https://sbap.org.br/ebap-2022/540.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SRNICEK, N. *Platform Capitalism*. Cambridge: Polity, 2017.

TELES, P. R. A. Parabellum: sobre o modo de se fazer a guerra pós 11 de setembro. *Entropia. Revista do Laboratório de Movimentos Sociais e Mídia*, v. 4, n. 8, p. 6-36, 2020.

UNIÃO Europeia. Parlamento Europeu e Conselho Europeu. Decisão (UE) 2022/2481, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece o programa Década Digital para 2030. *Jornal Oficial da União Europeia*, 2022. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022D2481>. Acesso em: 15 jul. 2024.

VELTMEYER, H. Development and Globalization as Imperialism. *Canadian Journal of Development Studies*, v. 26, n. 2, 2005.

VIANA, A. C. A. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. *Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo*, v. 8, n. 1, p. 115-136, 2021.

WEST, S. M. Data Capitalism: Redefining the Logics of Surveillance and Privacy. *Business & Society*, v. 58, p. 20-41, 2019.

WOODWARD, R. *Putting the "D" into the OECD – The DAC in the Cold War Years. Origins, Evolution and Future of Global Development Cooperation: The Role of the Development Assistance Committee*. Bonn: Deutsches Institut für Entwicklungspolitik, 2021.

YEUNG, K. The New Public Analytics as an Emerging Paradigm in Public Sector Administration. *Tilburg Law Review*, v. 27, n. 2, p. 1-32, 2023.

ZUBOFF, S. Surveillance Capitalism and the Challenge of Collective Action. *New Labor Forum*, v. 28, p. 10-29, 2019.